



4112 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)
GT05 - Estado e Política Educacional

GESTÃO ESCOLAR: PRINCÍPIOS REVELADOS EM DOCUMENTOS OFICIAIS DE MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO PORTAL DO SERTÃO (TIPS)/BA

Solange Mary Moreira Santos - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Maciela Mikaelly Carneiro de Araújo - UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana
Iane Cunha Oliveira - UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana
Agência e/ou Instituição Financiadora: UEFS e FAPESB

Na contemporaneidade a gestão escolar tem se constituído como mediadora das exigências externas e das decisões internas da escola, revelando sua intrínseca relação com as políticas educacionais. Desse modo, o presente estudo tem como objetivo analisar princípios de gestão escolar nos documentos oficiais de dois municípios do Território de Identidade do Portal do Sertão (TIPS), no período de 1990 a 2015. A pesquisa documental foi a opção metodológica utilizada, tendo em vista que os documentos oficiais podem possibilitar uma compreensão contextualizada do ponto de vista histórico e sociocultural da gestão escolar nos municípios investigados. Referencia-se teoricamente em Cury (2007) e Libâneo (2015) e nos documentos normativos nacionais e locais. Os resultados deste estudo revelam que o município de Tanquinho ainda não possui determinações legais específicas sobre gestão escolar e nos documentos de Santa Bárbara, observa-se o princípio da gestão democrática da educação pública, bem como da participação de profissionais de educação, de pais e de alunos na elaboração das decisões tomadas na escola, embora não sejam apresentadas as estratégias para efetivação de tal participação.

INTRODUÇÃO

A terminologia *gestão* ganhou expressividade na década de 1990, após o surgimento de críticas ao modelo tradicionalmente operacional dos gestores (LÜCK, 2006), quando os documentos normativos como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/1996, estabeleceram em seus princípios a gestão escolar com a função de implementação dos mecanismos de participação e democracia, com criação de espaços colegiados voltados para a distribuição de poderes, visando dialogar e negociar a organização do espaço escolar, assumindo o papel de mediador entre exigências externas, nos campos social, cultural e educacional e dos processos decisórios que acontecem no interior da escola.

Nesse sentido, o objetivo do presente artigo é analisar princípios de gestão escolar nos documentos oficiais de dois municípios do TIPS, no período de 1990 a 2015. O estudo é resultado de pesquisa vinculada ao projeto "Concepções e características da gestão escolar dos Municípios do Território do Portal do Sertão/TIPS", desenvolvido pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Formação de Professores/NUFOP, da Universidade Estadual de Feira de Santana/UEFS na Bahia.

MÉTODO E LOCUS DA PESQUISA

A pesquisa de abordagem qualitativa tem uma abrangência em termo de tempo, objeto, sujeitos, fontes e técnicas de investigação, isto porque considera as características apresentadas por Chizzotti (1998) e Lüdke e André (1986) como: conhece e valoriza a relação entre objeto e sujeito, permite a aproximação do objeto com a pesquisa; reconhece vínculos entre a objetividade e a subjetividade; valoriza aspectos históricos e sociais do contexto investigado.

As características da abordagem qualitativa permitem que vários tipos de pesquisa a ela se agreguem, pois a não padronização dos procedimentos metodológicos é um dos seus princípios. Dessa forma, dentre a grande variedade de tipologia, considerada na abordagem qualitativa, neste trabalho fez-se a opção metodológica pela pesquisa documental, tendo em vista que o objeto do estudo parte da análise de documentos oficiais, possibilitadores de uma compreensão contextualizada, do ponto de vista histórico e sociocultural da gestão escolar, em dois municípios integrantes do TIPS/BA.

O Governo da Bahia passou a reconhecer a existência de 27 Territórios de Identidade, constituídos a partir da especificidade de cada região (BAHIA, 2018). O destaque por este local se dá pela inserção da UEFS, que está situada no município de Feira de Santana, e desenvolve ações de formação por meio do ensino, da pesquisa e da extensão em praticamente todos esses municípios.

O primeiro município analisado foi o de Tanquinho, que tem uma população de aproximadamente 8.008 habitantes, possui 25 escolas (QEdU, 2018). O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é de 4,2, para os anos iniciais do Ensino Fundamental, e de 2,2 para os anos finais do Ensino Fundamental (IDEB, 2017). Segundo os dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INPEP), a meta de IDEB do município de Tanquinho para 2021 dos alunos de 5º ano é de 4,9. Para a realização deste estudo, foram disponibilizados pela Secretaria de Educação do Município um total de quatro documentos, elencados no quadro I, abaixo.

QUADRO I

DOCUMENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO SOBRE GESTÃO ESCOLAR

Documento	Ano	Finalidade
Lei nº 199	1995	Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto do Magistério Público do Município de Tanquinho
Lei nº 219	1997	Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação

Lei nº 220	1997	Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Tanquinho e dá outras providências
Lei nº 520/2015	2015	Define o vigente Plano Municipal de Educação (2015-2025)

Fonte: Quadro elaborado pelas autoras a partir dos dados coletados na pesquisa (2018).

O outro município é Santa Bárbara que tem população total de 19.064 habitantes (CENSO, 2010), possui 48 escolas (QEdU, 2018). A média do IDEB é de 4,0 para os anos iniciais e de 2,2 para os anos finais (IDEB, 2017). Segundo o INEP, a perspectiva de IDEB do município para 2021 é de 5,4. Para a realização deste estudo, foram disponibilizados, pela Secretaria de Educação do Município um total de cinco documentos, elencados no quadro II, a seguir.

QUADRO II

DOCUMENTOS OFICIAIS QUE TRATAM DA GESTÃO ESCOLAR EM SANTA BÁRBARA

Documento	Ano	Finalidade
Lei nº 279	1997	Cria o Conselho Municipal de Educação
Emenda à Lei Orgânica nº 001/2003	2003	Altera, suprime, acrescenta e sedimenta o texto da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências
Lei nº 458	2011	Institui e Estrutura os Princípios e Normas do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino
Lei nº 520	2015	Aprova o Plano Municipal de Educação
Lei nº 523	2015	Implementa e organiza o Conselho Escolar nas Escolas Públicas Municipais

Fonte: Quadro elaborado pelas autoras a partir dos dados coletados na pesquisa (2018).

GESTÃO ESCOLAR EM TANQUINHO E SANTA BÁRBARA

A gestão escolar pode ser compreendida como um campo de conhecimento amplo e complexo, cujas características são a autonomia, a participação e a democracia. De acordo com Libâneo (2015, p. 117), “participação significa a atuação dos profissionais de educação e dos usuários (alunos e pais) na gestão da escola [...]”.

A participação diz respeito ao envolvimento dos profissionais de educação, dos alunos e da família, para a conquista de autonomia da escola, construindo espaços formativos, como também o envolvimento dessa comunidade enquanto processo mais amplo de organização e tomada de decisões através de conselhos e órgãos colegiados.

Evidencia-se que a gestão democrática é resultante de um processo de participação coletiva, responsável e consciente dos sujeitos da escola, e é também um modelo autônomo de decisões em prol da qualidade do ensino público. Segundo Cury (2007, p. 493) “[...] a gestão democrática é (...) abertura ao diálogo e à busca de caminhos mais consequentes com a democratização da escola brasileira [...]” e se insere como princípio da educação nacional em vista a garantir e zelar pelo direito público e subjetivo à educação.

A partir dessas considerações, constata-se na análise dos documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Tanquinho que ainda não existe legislação municipal específica para a normatização da gestão escolar. A Lei nº 199 de 1995, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto do Magistério Público no referido município evidencia a forma de provimento para a função de diretor de escola por indicação política.

A Lei nº 219 de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, tem a função de fiscalizar e acompanhar a aplicação de recursos da educação no município. No mesmo ano, é sancionada a Lei nº 220, que trata do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Tanquinho. Mais uma vez os documentos não tratam da gestão escolar.

Em 2015, no Plano Municipal de Educação – PME (2015-2025), Lei nº 520, pela primeira vez se estabelece gestão democrática do ensino público, conforme reza a Constituição Federal de 1988, a LDB nº9394/96 e o Plano Nacional de Educação (2014-2024), Lei nº13.005/2014. O referido documento reconhece a necessidade de fortalecimento dos grêmios estudantis e associações de pais e mestres. Também reconhece que “[...] é preciso abrir seleção para ocupação de cargos para esta função [...]” (TANQUINHO, 2015, p. 65).

Assim, diante dos desafios de implantação da gestão democrática, o PME descreve que ainda se busca uma participação mais ativa da comunidade escolar em entidades como associações e conselhos. Ao final, o PME, na Meta 19, traz como proposta garantir a efetivação da gestão democrática e define estratégias como “19.7 Aprimorar de forma democrática que a sociedade civil possa opinar através de seus representantes nas decisões e ações da educação no município” (TANQUINHO, 2015, p. 82-83). Como se observa, a meta anuncia a intenção de construir uma gestão escolar democrática, a partir da construção de espaços participativos na escola, contudo, não se fala quais estratégias seriam utilizadas e tão pouco do processo de eleição para gestores escolares.

Assim, no Santa Bárbara, a Lei nº 279/1997 estabelece a criação do Conselho Municipal de Educação, para mediar a relação entre a sociedade e os gestores da Educação Municipal, e somente seis anos mais tarde a emenda da Lei Orgânica nº 001/2003 vai dispor, no art. 155, sobre a organização do sistema de ensino do município.

A Lei nº 458/2011 traz, no inciso VI do Art. 3, a gestão democrática como um dos princípios do ensino, institui e estrutura os princípios e normas do plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal. Quatro anos depois, outro documento normativo vai evidenciar o reconhecimento da importância da gestão democrática, conforme assevera a Lei nº 520/2015, que aprova o PME:

[...] a política de gestão democrática representa um importante papel, através do Conselho Municipal de Educação e demais colegiados da educação, sociedade civil organizada, instâncias da mais alta relevância [...] (SANTA BÁRBARA, 2015, p. 09).

Esse documento estabelece diretrizes, estratégias e metas para a gestão democrática do ensino público e tem a meta de fortalecer a gestão democrática. Ainda em 2015, foi aprovada a Lei nº 523 que dispõe sobre a implementação do Conselho Escolar nas Escolas Públicas municipais, que fiscaliza, consulta e delibera assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados deste estudo revelam que a natureza da gestão escolar está imbricada com as políticas públicas, ambas são faces de uma mediação entre as exigências externas e os acontecimentos e decisões que fazem a escola funcionar.

A análise dos documentos nos faz concluir que o município de Tanquinho ainda não possui determinações legais específicas sobre gestão escolar, mas espera-se que, a partir do cumprimento das metas do PME (2015-2025), descritas no desenvolvimento deste trabalho, sejam definidas orientações legais mais específicas, que assegurem a gestão escolar democrática nas escolas municipais e que se garanta a participação da sociedade civil nas decisões sobre a educação no município. Já nos documentos normativos de Santa Bárbara, observa-se o princípio da gestão democrática da educação pública, bem como da participação de profissionais de educação, de pais e de alunos na elaboração das decisões que precisam ser tomadas na escola, mas não são apresentadas as estratégias para efetivação de tal participação.

REFERÊNCIAS:

BAHIA. Secretaria do Planejamento – SEPLAN. **Territórios de Identidade**. Disponível em: <<http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>>. Acesso em 16 Set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Lei nº 9.394. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: MEC/SEF, 1996.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis, Vozes, 1998.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação. In: **RBP**, v. 23, n. 3, Set./Dez. 2007, p. 483-495.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil em Síntese: Cidades – Santa Bárbara**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/tanquinho/panorama>>. Acesso em 15 mai. 2018.

IBGE. **Brasil em Síntese: Cidades – Tanquinho**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/tanquinho/panorama>>. Acesso em 21 Abr. 2018.

INEP. **IDEB – Resultados e Metas**. Santa Bárbara. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=2135759>>. Acesso em 17 Jul. 2017.

INEP. **IDEB – Resultados e Metas**. Tanquinho. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=2135759>>. Acesso em 17 Jul. 2017.

LIBÂNEO, José Carlos. Os conceitos de organização, gestão, participação e cultura organizacional. In: **___ Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**. São Paulo: Heccus, 6.ed., 2015, p. 85-98 e 113-122.

LÜCK, Heloísa. **Gestão educacional: uma questão paradigmática**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, Série: Cadernos de Gestão, vol. 1, 2006, 116 p.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

QEDU. **Lista completa de escolas, cidades e estados**. Disponível em: <https://www.qedu.org.br/busca/105-bahia/4317-salvador>. Acesso em 06 Set. 2018.

SANTA BÁRBARA. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. Lei nº 182/1990. **Dispõe sobre Lei Orgânica** do Município de Santa Bárbara, Estado da Bahia. Lei nº 182, de 04 de Abril de 1990.

SANTA BÁRBARA. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. **Lei nº 279/97. Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Educação** e dá outras providências. Lei nº 279, de 09 de outubro de 1997.

SANTA BÁRBARA. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. **Emenda à Lei Orgânica nº 001/2003. Altera, suprime, acrescenta e sedimenta o texto da Lei Orgânica Municipal** e dá outras providências.

SANTA BÁRBARA. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. **Lei nº 458/2011. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério de Santa Bárbara** e dá outras providências. Lei nº 458, de 27 de maio de 2011.

SANTA BÁRBARA. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. **Lei nº 520/2015. Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME – do Município de Santa Bárbara – BA, em consonância com a Lei Nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação – PNE** e dá outras providências. Lei nº 520, de 19 de junho de 2015.

SANTA BÁRBARA. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. **Lei nº 523/2015. Dispõe sobre a implementação e organização do Conselho Escolar** nas escolas Públicas Municipais de Santa Bárbara. Lei nº 523, de 22 de outubro de 2015.

TANQUINHO. Prefeitura Municipal de Tanquinho. **Lei nº 199. Reestruturação do Estatuto do Magistério Público do Município de Tanquinho**. Lei nº 199, de 14 de dezembro de 1995.

TANQUINHO. Prefeitura Municipal de Tanquinho. **Lei nº 219. Conselho Municipal de Educação**. Lei nº 219, de 05 de dezembro de 1997.

TANQUINHO. Prefeitura Municipal de Tanquinho. **Lei nº 220. Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Tanquinho.** Lei nº 220, 1997.

TANQUINHO. Prefeitura Municipal de Tanquinho. **Plano Municipal de Educação (2015-2025).** Agosto de 2015.